



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA JÚNIOR**

**1) Divulgação da proposta.** Os estudantes interessados na constituição da Empresa Júnior deverão divulgar amplamente a proposta no âmbito de sua Unidade Acadêmica, com o objetivo de proporcionar participação coletiva dos seus pares na referida Unidade

**2) Redigir o Estatuto Social.** A Empresa Júnior é uma pessoa jurídica e o Estatuto Social é o documento que contém todas as características e definições da pessoa jurídica que está sendo fundada. A Empresa Júnior se registra como uma Associação, e, por isso, o seu Estatuto deve obedecer às normas relativas às associações previstas no Código Civil.

**3) Realizar a Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e aprovação do estatuto.** A Assembleia Geral é uma reunião para a tomada de decisões importantes sobre a pessoa jurídica, no qual os membros da empresa decidem fundar a pessoa jurídica; aprovam o estatuto social; votam quem serão os diretores de cada diretoria; e, em sequência, empossam os diretores eleitos em seus cargos. Ao final da reunião é necessário redigir a Ata da Assembleia na qual constarão todas as decisões tomadas. Essa Assembleia Geral deve ter um secretário, que redige a Ata e a assina ao final.

**4) Desenvolver Plano Acadêmico.** Simultaneamente desenvolve-se o plano acadêmico pois o processo de criação de uma Empresa Júnior deverá ser submetido à aprovação do(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) a que se encontram vinculados os alunos.

Respeitando:

- a) os conteúdos programáticos dos cursos de graduação a que se vinculem;
- b) as atribuições da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
III - a obrigatoriedade de um professor orientador no Plano Acadêmico bem como para cada projeto que vier a realizar

IV - Sua estrutura de funcionamento com destaque para:

- a) os recursos humanos a serem empregados ou alocados;
- b) a carga horária atribuída ao(s) professor(es) orientador(es);
- c) a metodologia que será adotada para seu monitoramento e avaliação;
- d) o suporte dado pela unidade do IFTO para que a Empresa Júnior cumpra com suas funções;

**5) Cadastro na Assessoria de Empreendedorismo - DIEM.** Depois de aprovada pelo(s) Colegiado(s), o professor orientador deverá cadastrar a Empresa Júnior junto **Assessoria de Empreendedorismo - ASSEMP - do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT** a partir da criação de um processo no Sistema Eletrônico de Informação -SEI observando o check list abaixo.

**6) Check list para cadastro na Assessoria de Empreendedorismo - ASSEMP - do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.**

- ✓ Plano acadêmico
- ✓ Ata de aprovação do colegiado vinculado
- ✓ Atas de fundação;
- ✓ Estatuto;
- ✓ Relação dos associados fundadores e dos membros da diretoria eleita
- ✓ Relação dos espaços cedidos pela instituição e a devida comprovação de cessão.
- ✓ Relação dos serviços a serem prestados.

**7) Regularizar a empresa.** Após o cadastro e aprovação de criação os alunos deverão providenciar a **regularização da empresa como pessoa jurídica de direito privado** na forma de associação, para os fins de sua qualificação como Empresa Júnior pelo IFTO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
São requisitos específicos para que as empresas se habilitem à qualificação como Empresa Júnior:

- I- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;
- II - Registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto),

**8) De acordo com a lei nº 6.015/73 (artigos 120 e 121).** São necessários os seguintes documentos para registrar uma associação:

Ata de fundação;

Duas vias do Estatuto;

Relação dos associados fundadores e dos membros da diretoria eleita;

Ofício encaminhado ao cartório.

**ATENÇÃO: Este passo a passo não substitui a leitura do regulamento das Empresas Juniores do IFTO e o cumprimento das exigências da legislação.**